




Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Paragominas  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 390/87

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os anexos parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar os salários dos funcionários Municipais - Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, anexos parte integrante desta Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a partir de 1º de março de 1987.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 16 de abril de 1987.

  
Evandro Fernandes C. Moreira  
Prefeito Municipal